



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 40/2024 – APC

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, com sede à Rua Imaculada Conceição, nº. 1155 - Prado Velho - CEP 80.215-901 - Curitiba, Estado do Paraná, através da utilização de recursos da tecnologia da informação - *INTERNET* no sítio www.bllcompras.com, torna público que realizará processo de compra por meio de Cotação de Preços, sob a forma de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Equipamento de Hemodinâmica, para atender a demanda do Termo de Fomento 6720 FAS, firmado entre a Associação Paranaense de Cultura - APC e o Município de Curitiba por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Integram este Edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- **Anexo I** - Descrição do Objeto;
- **Anexo II** - Relação dos Documentos de Habilitação;

Quadro de Informações Gerais:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 07/03/2024 até o dia 22/03/2024.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: www.bllcompras.com

ENVIO DE PROPOSTAS: www.bllcompras.com

FONE: (41) 98455-2115 / 98455-0916

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

COMPRADOR RESPONSÁVEL: Julyanna Lopes

É obrigatório informar:

1. Proposta técnica com base no item 05 deste edital.
2. A proponente deverá informar, sob pena de desclassificação, o tecido, Modelo e demais informações técnicas que deem subsídio à análise do produto.



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 40/2024 – APC

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem como fundamento a obrigação contratual da Associação Paranaense de Cultura - APC com a Prefeitura Municipal de Curitiba, onde impõem a estrita observância a Lei Federal 13019/14 e Decreto Municipal 1067/16.
- 1.2. O processo de compras será realizado mediante análise e seleção, pela APC, das propostas que forem recebidas.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 2.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente Edital serão efetuados à conta dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Curitiba.

3. FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Os Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de compras deverão ser enviados ao Comprador até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para encerramento do período de recebimento de propostas, EXCLUSIVAMENTE, através da plataforma www.bllcompras.com.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Após o término do período de recebimento de propostas, será realizada a análise e validação das propostas apresentadas em conformidade com as exigências contidas no Edital.
- 4.2. Será desclassificada a proposta que esteja em desconformidade com o Edital.
- 4.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do Edital, o Comprador examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável.
- 4.4. Aprovada a proposta, o comprador solicitará que o proponente envie os documentos de habilitação previstos no Anexo II do edital.
- 4.5. Homologado o processo de compras pela autoridade competente, a empresa que teve a proposta homologada receberá por e-mail a ordem de compra para entrega do objeto deste edital.

5. DAS PROPOSTAS, ENQUADRAMENTOS E VALIDADE

- 5.1. O Edital de Cotação de Preço será publicado no sítio www.bllcompras.com, devendo serem observadas as datas de início e término do acolhimento de propostas.
- 5.2. Para a empresa que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:
 - 5.2.1. Que o prazo de validade da proposta será de 60 (noventa) dias corridos;
 - 5.2.2. Que o prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota fiscal, conforme item 7.1 do Edital;
 - 5.2.3. Que o fornecimento do objeto deve ser feito nas condições previstas no Anexo I deste Edital;
 - 5.2.4. Na proposta apresentada deverão estar incluídos todas e quaisquer despesas necessárias para entrega do objeto deste Edital, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros, demais encargos inerentes bem como daqueles decorrentes de marca, registro e patente, custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente.
 - 5.2.5. Serão aceitas propostas para fornecimento de equipamento nacionalizado ou propostas para importação direta no Incoterm®2020 - DAP.
 - 5.2.5.1. Na hipótese de classificação de proposta na modalidade de importação direta, informamos que o fornecedor deverá utilizar o despachante aduaneiro homologado pela APC, tendo em vista que este possui as habilitações necessárias.

6. DA ENTREGA / FATURAMENTO

- 6.1. O objeto deverá ser entregue, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital no endereço informado na ordem de compra, e se for o caso, cabendo ainda à empresa vencedora providenciar e fornecer todos os recursos necessários visando à correta instalação deste.
- 6.2. Caberá à empresa vencedora, se achar necessário, efetuar seguro visando à garantia de seu produto. Todo o objeto será recebido e conferido pela APC. O objeto entregue em condições não satisfatórias será rejeitado, podendo a APC recusá-lo e obrigar a contratada a substituí-lo, sem prejuízo para a APC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento do objeto, serão aplicados às contratada as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

7. DO PAGAMENTO



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 40/2024 – APC

- 7.1. **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, desde que esta esteja de acordo com o solicitado pela APC. Quando da entrega dos produtos relacionados no Anexo I, esta deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal (is) em nome da **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC - CNPJ 76.659.820/0001-51**.

8. GARANTIA

- 8.1. Quando aplicável, ao objeto inclui assistência técnica, treinamento de operação e manutenção, auxílio na instalação e manuseio dos mesmos e demais serviços inerentes à atividade.
- 8.2. A empresa vencedora poderá propor a substituição do objeto, sem quaisquer ônus para APC, desde que fique comprovado que economicamente é viável.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A aprovação da proposta não importa necessariamente em contratação, podendo a APC, revogar o processo de compras, no todo ou em parte A APC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.
- 9.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação.
- 9.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 9.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação..
- 9.6. A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 9.7. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital é o da Comarca de Curitiba, Estado de Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 07 de março de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fabiano Farenzena



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 40/2024 – APC

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem o objetivo de descrever o objeto a ser adquirido, para atender a demanda do Termo de Fomento 6720 - FAS, firmado entre a Associação Paranaense de Cultura - APC e o Município de Curitiba por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

2. MÉTODO DE REMUNERAÇÃO

A empresa vencedora será remunerada por depósito bancário referente ao valor da Nota Fiscal, cujo valor deverá ser compatível com o valor homologado no presente edital.

3. MATERIAL A SER ADQUIRIDO

A tabela a seguir descreve os itens a serem adquiridos.

OBJETO - Equipamento de Hemodinâmica

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT – R\$	VALOR TOTAL- R\$
01	<p>Equipamento de Hemodinâmica Equipamento digital de alta resolução, destinado a aplicações cardíacas, vasculares e neurológicas, em pacientes adultos e pediátricos. O modelo de equipamento deverá ter todos os seus componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos novos e poderá ter componentes estruturais remanufaturados somente se estes estiverem em perfeitas condições de uso, devidamente regularizado pela ANVISA e demais órgãos competentes e sua comercialização esteja amparada legalmente. No caso de partes recondiçionadas estas ainda deverão atender a tecnologias que estejam em linha de produção no ano deste edital (não podem ser modelos obsoletos), e precisarão atender integralmente aos termos de garantia deste edital. Arco em C montado no chão com movimentos motorizados; Projeções programáveis e com possibilidade de armazenar posição do arco, SID do detector, angulação do arco, formato de zoom e altura da mesa; Velocidade de rotação de no mínimo 15 graus/s LAO/RAO; Cobertura fluoroscópica do paciente em exames neurológicos e cardíacos sem a movimentação deste; Projeções de no mínimo ± 45 graus CRAN/CAUD e ± 100 graus LAO/RAO; Mesa de exames de tampo flutuante com deslocamento longitudinal mínimo de 100 cm e transversal mínimo de 25 cm; Rotação de base mínima de ± 90 graus e suporte de peso de no mínimo 200 kg, mínimo 40 kg adicionais para ressuscitação; Cobertura do paciente de no mínimo 120cm sem necessidade de reposicionamento do mesmo. Capacidade de controle de todo o sistema através de console de comando ou ao lado da mesa. Gerador de no mínimo 100 kW com seleção automática de</p>	UN	01		



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 40/2024 – APC

<p>foco e controlador de dose microprocessado; Tubo de raios-X com rotação contínua de anodo em suspensão líquida ou outra tecnologia compatível com anodo giratório; Capacidade de armazenamento de calor do anodo mínima de 3,3 MHU; Tubo bifocal, sendo: foco fino de no máximo 0,6 mm e foco grosso de no máximo 1,0 mm; Possuir controle automático de exposição durante aquisição (controle do kV, mA e largura do pulso); Inserção automática de filtros de Cu para diminuição de radiação no paciente; Sistema de controle automático de exposição a partir dos parâmetros da fluoroscopia; Visando uma redução de radiação para o paciente e o médico, o sistema deve ter a capacidade de fazer colimação da imagem sem a emissão de raios-X; Rotação do detector digital, permitindo a apresentação vertical e horizontal e rotação do arco e/ou mesa para acessos via lateral do paciente Protocolos automáticos para compensação de movimento, redução de ruído, aprimoramento da imagem e pixel shift com controle automático de movimento. Detector plano com diagonal de no mínimo 48 cm e resolução mínima de 2,5 lp/mm; Fluoroscopia pulsada de alta resolução com matriz 1024 x 1024 com frequências variando de 7,5 a 30 pulsos/s Tamanho do pixel de no máximo 160 micrômetros; Suporte e monitores necessários na sala de exames para exibir até 4 imagens simultâneas, sendo: imagem ao vivo, referência, 3d e polígrafo. Suporte e monitores necessários na sala de controle para visualização de imagens ao vivo, pós processamento 3D e entrada de dados do paciente. Sistema digital de alta resolução para aquisição e apresentação de imagens em matriz 1024 x 1024, velocidade de aquisição variável de no mínimo 0,5 a 7,5 f/s; Subtração digital de no mínimo 0,5 a 7,5 f/s; Aquisição cardíaca variando de 7,5 a 30 pulsos/s. Software para quantificação das coronárias; Software para análise do ventrículo esquerdo; Software para otimização da visualização de stents; Software de quantificação vascular; Software de reconstrução tridimensional de anatomias vasculares (3D-Vascular). Software para aquisição tomográfica. Software para Roadmap 3D. Software para fusão multimodalidade de imagens (CT, MR,) na fluoroscopia ao vivo. Software de gerenciamento para redução de dose (solução completa); Funcionalidades DICOM: DICOM Query/Retrieve, DICOM Print, DICOM RIS/Worklist, DICOM</p>				
--	--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 40/2024 – APC

	<p>Send, DICOM Storage. Armazenamento e revisão de imagens fluoroscópicas, fluoroloop/fluorostore, de no mínimo 300 imagens fluoroscópicas.</p> <p>Funções de deslocamento automático de pixel, roadmap, seleção de nova máscara, e programa para medidas de distâncias, estenoses com cálculo automático. Hardware de alta performance com duplo processador ou superior, com no mínimo 4 GB de memória RAM e 144 GB de HD;</p> <p>Leitor/gravador de CD-R/DVD-R com visualizador nas mídias gravadas. Acessórios: Sistema Intercomunicador entre a sala de exame e a sala de controle; Suporte de braços; Apoio de braço unilateral; Suporte para soro; suporte de cabeça; Protetor radiológico de teto e saia. Equipamento deverá vir acompanhando de um nobreak onde o mesmo atenda no mínimo as seguintes características : funcionamento do sistema por 10 minutos incluindo as funções de fluoroscopia, aquisição de imagens, movimentações do arco, da mesa e console/estação de trabalho. Estação de trabalho adicional que permita a visualização de imagens previamente armazenadas e análise de exames em sala fora do centro cirúrgico.</p> <p>Equipamento deverá possuir 3 anos de garantia com todas as peças inclusas.</p> <p>Possibilidade de espelhamento de imagens do angiografo para realização de transmissões em sala de aula no próprio hospital.</p> <p>A instalação bem como o transporte fica sob responsabilidade da empresa vencedora do processo.</p> <p>A empresa vencedora devera disponibilizar peças dos equipamentos por no mínimo 10 anos.</p>				
	Total		01		

IMPORTANTE

Serão desclassificadas as propostas que não informem marca, modelo e demais especificações técnicas que deem subsídio a análise do objeto, ou que constem somente especificações do tipo “Conforme Edital” ou ainda, que constem a cópia do texto do edital. A proposta a ser apresentada deve conter, no mínimo, as especificações exigidas em edital e na forma de apresentação do proponente.

A empresa vencedora deverá dispor de uma unidade do objeto a ser cotado para demonstrações, caso seja solicitado pela APC.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a. **Local de entrega:** Avenida Presidente Affonso Camargo, 1475, Cristo Rei, CEP 82.860-140, Curitiba-PR, Engenharia Clínica, 41-3087-7972 / sandro.tosta@pucpr.br - Hospital Universitário Cajuru. ****Agendar Entrega**.**
- b. **Prazo de entrega:** 60 (sessenta dias) dias a partir do recebimento da ordem de compra. O prazo para fornecimento dos produtos/materiais só poderá ser alterado em virtude de alterações requisitadas pela APC ou em virtude de caso fortuito ou força maior. Caberá à EMPRESA VENCEDORA justificar eventual atraso na entrega, comunicando a APC por escrito. Na hipótese de não aceitação da justificativa,



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 40/2024 – APC

poderá a APC aplicar à EMPRESA VENCEDORA multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do produto, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 20% (vinte por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias poderá a APC considerar rescindida a ordem de compra, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados. A multa prevista será independente e cumulativa, podendo ser imediatamente compensada pela com eventuais créditos que sejam devidos pela APC.

- c.
- d.
- e.

4.e.1. Propostas com prazo de entrega maior serão aceitas, porém fica o proponente ciente que a APC levará em conta os prazos mais exíguos de entrega na análise das propostas.

- f. A EMPRESA VENCEDORA deverá manter contato com a APC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, sobre qualquer assunto relativo à aquisição do objeto deste Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso, e ratificados por escrito.
- g. A EMPRESA VENCEDORA responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionadas à APC e/ou terceiros envolvidos no trâmite do processo de compra dos materiais.
- h. A EMPRESA VENCEDORA garante a qualidade técnica dos produtos/materiais, sendo que o não cumprimento desta garantia implicará na correção ou reposição, sem qualquer ônus à APC, do produto defeituoso, além de sua responsabilidade quanto a eventuais danos ocorridos por produtos defeituosos, fora da validade ou dos padrões exigidos.
- i.

Curitiba/PR, 07 de março 2024.



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 40/2024 – APC

ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. **A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, deverá conter:**
 - a. **Para comprovação da habilitação jurídica:**
 - 1.a.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
 - 1.a.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - 1.a.3. Proposta de preço assinada pelo representante legal e com validade mínima de 60 dias.
 - b. **Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**
 - 1.b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 1.b.2. Prova de regularidade com o FGTS.
 - 1.b.3. Certidão Negativa de Débitos Municipal.
 - 1.b.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual.
 - 1.b.5. Certidão Negativa de Débitos Estadual do Paraná, obtida através do site www.fazenda.pr.gov.br/, caso o proponente não esteja estabelecido no estado do Paraná.
 - 1.b.6. Certidão Negativa de Débitos Federal.
 - 1.b.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 1.b.8. Prova de que não há impedimento para licitar, comprovado através do SICAF ou Portal da Transparência.
2. Os documentos exigidos neste Anexo, deverão ser entregues no portal BLL Compras, em até 03 dias úteis após convocação do comprador, ou anexá-los ao mesmo tempo em que a proposta é inserida.
 - a. A não remessa desses documentos acarretará a desclassificação do proponente.
 - b. **Disponibilizar os documentos na plataforma www.bllcompras.com.**
 - c. Se a proposta vencedora for para a modalidade de importação direta de empresa estrangeira, a documentação a ser apresentada deverá ser equivalente à listada acima.
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - a. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues até o prazo determinado no item 2 deste anexo, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
 - b. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.
 - 3.b.1. As Certidões Positivas com Efeito de Negativas, desde que não prevejam restrição à participação em processos licitatórios, poderão ser aceitas.
 - c. A falsa declaração do proponente, de qualquer dado solicitado implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
 - d. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.
 - e. A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.